

**RESOLUÇÃO N.º 054/2025**

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR FELIPE DE ANDRADE VIEIRA ISBARROLA, PELO INSTITUTO SACRO CUORE, NA ITÁLIA, AOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E AOS DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 051/2025, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2024/41622, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissionalizante e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB n.º 090/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Felipe de Andrade Vieira Isbarrola, na Itália, aos do 9º ano do Ensino Fundamental II e aos do Ensino Médio, no Brasil, podendo o aluno dar prosseguimento a seus estudos no Ensino Superior, após aprovação em Vestibular ou no Exame Nacional de Ensino Médio.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 23 de janeiro de 2025.

**ADELAIDE ALVES DIAS**  
**Presidenta do CEE/PB**

**MARCOS DE ANDRADE SEGUNDO**  
**Relator**